



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

18 de abril de 2.022

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 77/2022

Exmo. Sr. Luís Carlos Domiciano

Em atenção ao Of. nº 131/2022-pf, referente ao Requerimento nº 127/2022, encaminhamos Despacho DRH 259/2022 anexo, provindo do Departamento de Recursos Humanos.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

*Maria Teresinha de Jesus Pedroza*  
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

Exmo. Sr. Vereador  
LUÍS CARLOS DOMICIANO  
Câmara Municipal  
NESTA  
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

26/04/22

Jane L.

funcionário



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo  
Departamento de Recursos Humanos

## DESPACHO DRH 259/2022

**Ofício:** Of. Gab. n.º 131/2022.

**Assunto:** Contrato de Parceria com o IPEFAE.

**Destino:** Ouvidoria.

**Origem:** Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP.

Excelentíssima Chefe da Ouvidoria.

Trata-se de um questionamento realizado pelo Eminente Presidente da Câmara Municipal, Sr. Luís Carlos Domiciniano, o qual solicita informações sobre quais providências estão sendo tomadas acerca do Contrato de Parceria entre a Prefeitura Municipal e o IPEFAE, visto que, em tese, houve apontamento de irregularidade do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com o fundamento de que a diretoria do IPEFAE é composta por servidores públicos da Autarquia.

É a síntese.

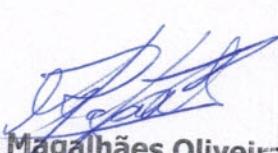
Inicialmente, informamos que é de conhecimento da municipalidade a notícia enviada pela Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP.

Ocorre que, atualmente contamos com, aproximadamente, 390 estagiários no quadro da Fazenda Pública Municipal, com isso tivemos a prudência de renovar o contrato com a Autarquia até o mês de dezembro de 2022, haja vista a necessidade de realizar a abertura de um chamamento público para efetivar a contratação de uma nova empresa para a prestação do serviço. Pois, encerrar de imediato um contrato que administra 390 estagiários causaria um prejuízo enorme à Administração Pública.

Portanto, informamos que já foi iniciado os trâmites para a realização do certame.

Sem mais a informar, agradecemos e reiteramos protestos de estima e consideração.

DRH, 18 de abril de 2022.

  
Rafael Magalhães Oliveira  
Diretor do Depto de RH



# CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

[www.saojoaodaboavista.sp.leg.br](http://www.saojoaodaboavista.sp.leg.br)

Atendimento ao Cidadão: [ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br)

Relações Institucionais: [contatocmsjbv@gmail.com](mailto:contatocmsjbv@gmail.com)

\*\*\*

Ofício nº 131/2022-pf

São João da Boa Vista, 18 de março de 2022

Excelentíssima Senhora  
Maria Teresinha de Jesus Pedroza  
Prefeita Municipal de  
São João da Boa Vista – SP.

Transcrevo na íntegra o Requerimento nº 127/2022, de autoria da Vereadora *Joceli Mariozi*, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 14 deste mês, para conhecimento e providência.

## REQUERIMENTO N° 127/2022

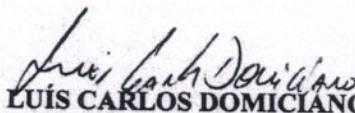
REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, solicitando, através do departamento competente, informações sobre os procedimentos a serem realizados no caso da adoção de animais em nosso Município, sendo as seguintes:

- 01) Quando há adoção de animais no centro de controle animal, o adotante assuma algum termo de adoção?
- 02) Existe algum procedimento legal a ser obedecido no caso de adoção de animais em nossa cidade?
- 03) É permitido que pessoas que não ostentam a condição de servidores públicos e nem integrem os quadros da administração retirem animais do centro de controle animal sem assinar qualquer termo de responsabilidade?
- 04) Os animais que são doados passam por análise clínica previa para aferição de sua saúde?

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 11 de março de 2.022.

Atenciosamente,

  
LUÍS CARLOS DOMICIANO  
Presidente da Câmara Municipal